



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.152, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Autógrafo nº 112/2024 – Projeto de Lei nº 119/2024

Altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, de forma a alterar incluir os cargos de Auxiliar de Cuidador Social, Cuidador Social e Inspetor de Posturas na escala de trabalho de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de abril de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

§ 2º

XXXI – Inspetor de Posturas;

XXXII – Auxiliar de Cuidador Social; e

XXXIII – Cuidador Social.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de abril de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 30308/2024 (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 16.04.24 Ano XLIII Nº 11.437